



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 874 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.967. =

DR. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º)- Passa a denominar-se Rua MÁRIO OLIVERO, a atual Rua Pedernheiras, localizada na Vila Cioma, pertencente ao sistema viário de Adamantina.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 6 de dezembro de 1.967.


DR. GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 6 de dezembro de 1.967.


NELSON DE SOUZA BOM
Sub-Secretário.